

Modelo de Ação Interdito Proibitório

AO JUÍZO DA __ Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

[Nome do Autor], [Nacionalidade do Autor], [Estado Civil do Autor ou Natureza Jurídica], [Profissão do Autor ou Atividade Principal], inscrito no [CPF/CNPJ] sob o nº [CPF/CNPJ do Autor], com endereço eletrônico em [Endereço Eletrônico do Autor], residente e domiciliado em [Endereço do Autor], por intermédio de seu advogado abaixo assinado, conforme instrumento de procuração em anexo, onde receberá intimações e notificações, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente:

Ação Interdito Proibitório

em face de [Nome do Réu], [Nacionalidade do Réu], [Estado Civil do Réu ou Natureza Jurídica], [Profissão do Réu ou Atividade Principal], inscrito no [CPF/CNPJ] sob o nº [CPF/CNPJ do Réu], com endereço eletrônico em [Endereço Eletrônico do Réu], residente e domiciliado em [Endereço do Réu].

Dos Fatos

A Autora, conforme evidenciado pela cópia da certidão da matrícula anexa ao processo, detém a propriedade e posse de um imóvel situado em endereço completo especificado nos autos. Este imóvel, segundo os documentos apresentados, tem como destinação primária o cultivo permanente de eucalipto para corte, atividade esta que é de suma importância não apenas para a economia local mas também para a sustentabilidade ambiental, considerando os diversos benefícios que o cultivo de eucalipto apresenta, desde a redução da pressão sobre outras florestas até a captura de carbono.

Ademais, é imperativo ressaltar que no referido imóvel, além da atividade agrícola, existe uma estrutura residencial destinada ao alojamento dos empregados que ali trabalham. Esta casa não apenas serve como moradia para esses indivíduos, mas também como um ponto de apoio crucial para o desenvolvimento das atividades agrícolas, garantindo que os trabalhadores tenham um local adequado de repouso e convívio.

No entanto, a serenidade e a ordem legalmente estabelecidas encontram-se sob ameaça iminente. Recentemente, em decorrência de uma greve nacional dos trabalhadores rurais, o sindicato local tem adotado uma postura extremamente agressiva, incentivando explicitamente a invasão do imóvel da Autora. Tal incentivo tem sido manifestado por meio de panfletos distribuídos em larga escala na cidade, conforme documentação anexada aos autos, configurando uma clara instigação à violação do direito de propriedade.

Esta situação é agravada pelo fato de que a ameaça de invasão não se limita a meras insinuações. O líder do movimento e presidente do sindicato, em um ato de desrespeito às normas legais e à ordem pública, fez declarações explícitas incentivando a invasão, na presença de várias testemunhas, cujos depoimentos foram devidamente anexados ao processo. Essas declarações constituem não apenas uma ameaça à integridade física da

propriedade e de seus ocupantes, mas também um atentado à segurança jurídica e à paz social.

Diante desse quadro, a Autora encontra-se em uma posição de vulnerabilidade, com a segurança de sua propriedade, de sua atividade econômica e de seus empregados em risco. A invasão do imóvel não apenas resultaria em prejuízos materiais significativos, devido à destruição ou ao uso indevido das instalações e da produção agrícola, mas também em prejuízos imateriais, como o abalo psicológico dos empregados e da própria Autora.

A necessidade de intervenção judicial torna-se, portanto, não apenas uma medida de proteção ao direito de propriedade, mas também uma ação essencial para a manutenção da ordem pública e da paz social. O direito à propriedade é assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 5º, XXII, e o ato de invasão de propriedade configura uma violação explícita desse direito, além de constituir crime conforme disposto no Código Penal Brasileiro.

A legislação brasileira, por meio do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/64) e da Lei nº 8.629/93, que regulamenta a função social da propriedade rural, estabelece critérios claros para a utilização da propriedade, sempre visando o bem-estar social, a produtividade e o respeito ao meio ambiente. O imóvel da Autora, ao destinar-se ao cultivo de eucalipto, cumpre com sua função social, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a geração de empregos.

Portanto, a ameaça de invasão não apenas coloca em risco o direito individual da Autora à propriedade, mas também desafia os princípios que regem a função social da propriedade rural. A invasão de propriedade rural, além de constituir um ato ilícito, representa um retrocesso social e econômico, ao comprometer a produção agrícola, a geração de empregos e a estabilidade jurídica e social da região.

A situação demanda, assim, uma resposta rápida e efetiva do Poder Judiciário, no sentido de prevenir a concretização da ameaça e de proteger os direitos da Autora. A concessão de uma medida liminar para impedir a invasão do imóvel e garantir a segurança da propriedade e de seus ocupantes é medida que se impõe, alinhando-se aos princípios de justiça e de proteção aos direitos fundamentais.

A urgência da situação é evidenciada pela iminência da invasão, pela explícita intenção dos invasores, conforme demonstrado pelos panfletos e declarações, e pela necessidade de proteger não apenas a propriedade em si, mas também a integridade física e psicológica das pessoas que ali residem e trabalham. A intervenção judicial, nesse sentido, é a única medida capaz de assegurar a proteção efetiva dos direitos ameaçados, evitando-se danos irreparáveis à Autora, aos seus empregados e à ordem pública.

Em face do exposto, resta claro que a situação descrita nos autos configura uma grave ameaça aos direitos da Autora, demandando uma atuação firme e célere do Poder Judiciário. A proteção ao direito de propriedade, à segurança jurídica e à ordem pública constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito, sendo dever das autoridades competentes assegurar que tais princípios sejam respeitados e protegidos.

Do Direito

Do Direito de Propriedade e Posse Segundo a Constituição Federal e o Código Civil

O direito de propriedade é um dos pilares fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro, assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XXII, que estabelece expressamente que "é garantido o direito de propriedade". Este dispositivo constitucional consagra a proteção ao direito de propriedade, conferindo ao proprietário a prerrogativa de usar, gozar, dispor e reaver seu bem, livre de interferências indevidas.

Ademais, o Código Civil, em seu artigo 1.196, reforça a proteção ao possuidor, ao afirmar que "quem possui de fato um bem tem o direito de defendê-lo". Este dispositivo legal é de suma importância, pois reconhece e protege a posse como um direito autônomo, garantindo ao possuidor meios de defesa contra ações ou ameaças que visem perturbar sua posse.

No caso em tela, a Autora, conforme demonstrado pela certidão da matrícula anexa, é legítima proprietária e possuidora do imóvel situado em [endereço completo do imóvel], destinado ao [descrição da destinação do imóvel], fato este comprovado pela última declaração do ITR. A ameaça de invasão à propriedade da Autora, incentivada por um movimento grevista e explicitamente manifestada pelo líder do movimento e presidente do sindicato, constitui uma violação direta ao direito de propriedade e posse assegurados tanto pela Constituição Federal quanto pelo Código Civil.

A inviolabilidade do direito de propriedade e posse é um princípio que não pode ser desconsiderado, sob pena de se instaurar um estado de insegurança jurídica prejudicial ao desenvolvimento social e econômico. A tentativa de invasão, portanto, não apenas ameaça a integridade física do imóvel e a segurança dos empregados que nele residem, mas também atenta contra os direitos fundamentais da Autora, garantidos e protegidos pela legislação brasileira.

Diante do exposto, é imperativo que sejam adotadas as medidas judiciais cabíveis para a proteção do direito de propriedade e posse da Autora, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Código Civil. A ameaça de invasão ao imóvel da Autora, devidamente comprovada pelos documentos anexos, constitui uma violação clara e incontestável desses direitos, exigindo a intervenção do Poder Judiciário para sua proteção e preservação.

Conclui-se, portanto, que a Autora está amparada tanto pela Constituição Federal quanto pelo Código Civil na defesa de seu direito de propriedade e posse, sendo plenamente justificável a busca pela tutela jurisdicional para impedir a invasão de sua propriedade e garantir a proteção de seus direitos.

Da Função Social da Propriedade Conforme a Constituição Federal

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXIII, estabelece que a propriedade deve cumprir sua função social. Este princípio é de suma importância para o ordenamento jurídico brasileiro, pois não apenas reconhece o direito de propriedade, mas também impõe ao proprietário a obrigação de utilizar seu bem de maneira que atenda aos interesses da coletividade. No caso em análise, a Autora cumpre com a função social de sua propriedade, conforme demonstrado pela última declaração do

ITR, ao destinar o imóvel ao cultivo permanente de eucalipto para corte. Esta atividade não apenas gera empregos, mas também contribui para o desenvolvimento econômico e sustentável da região.

A ameaça de invasão à propriedade da Autora, incentivada por um movimento grevista e explicitamente manifestada pelo líder do movimento e presidente do sindicato, constitui uma violação direta ao princípio da função social da propriedade. A tentativa de invasão compromete não apenas a segurança jurídica e física da propriedade, mas também a continuidade da atividade produtiva que beneficia a coletividade. A proteção ao direito de propriedade e ao cumprimento de sua função social é, portanto, essencial para a manutenção da ordem econômica e social.

A legislação brasileira, ao assegurar o direito de propriedade e impor a sua função social, busca equilibrar os interesses individuais e coletivos. Neste contexto, a intervenção judicial torna-se medida indispensável para a proteção dos direitos da Autora, garantindo que a propriedade continue a cumprir sua função social, conforme estabelecido pela Constituição Federal. A ameaça de invasão e a possível interrupção das atividades produtivas no imóvel da Autora representam, portanto, uma afronta não apenas aos direitos individuais da proprietária, mas também aos interesses da coletividade que se beneficia da função social cumprida pela propriedade.

Conclui-se, assim, que a Autora está amparada pela Constituição Federal no seu direito de buscar a tutela jurídica para proteger sua propriedade e garantir o cumprimento de sua função social. A ameaça de invasão, ao violar esse princípio constitucional, justifica plenamente a necessidade de intervenção do Poder Judiciário para assegurar a proteção dos direitos da Autora e o atendimento aos interesses da coletividade.

Da Proteção da Propriedade Contra Ameaças de Invasão no Código Civil

O Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.210, §1º, estabelece que o possuidor tem o direito de repelir a turbacão ou o esbulho por meio dos meios necessários, assegurando a proteção contra ameaças de invasão à propriedade. Este dispositivo legal é fundamental para a compreensão do direito de propriedade e sua defesa, especialmente em situações onde a propriedade é ameaçada por ações que visam perturbar a posse pacífica do proprietário.

No caso em tela, a Autora é proprietária e possuidora de um imóvel destinado ao cultivo permanente de eucalipto para corte, conforme evidenciado pela última declaração do ITR e pela certidão de matrícula de posse da propriedade. Este imóvel não apenas serve a uma função produtiva e econômica, mas também cumpre sua função social, ao proporcionar emprego e sustento para os trabalhadores que nele residem e laboram.

Contudo, a ameaça de invasão incentivada pelo sindicato dos trabalhadores rurais, sob a justificativa de uma greve nacional, coloca em risco não apenas a propriedade em si, mas também a segurança e o bem-estar dos empregados que dependem da continuidade das atividades produtivas para o seu sustento. A distribuição de panfletos pela cidade, juntamente com declarações explícitas do líder do movimento, evidenciam uma clara intenção de turbar a posse pacífica da Autora sobre seu imóvel.

Diante deste contexto, a aplicação do artigo 1.210, §1º, do Código Civil é não apenas pertinente, mas essencial para a proteção dos direitos da Autora. Este dispositivo legal confere à possuidora o direito de repelir as ameaças de invasão, utilizando-se dos meios necessários para assegurar a manutenção de sua posse e a continuidade das atividades produtivas que beneficiam não apenas a proprietária, mas também a coletividade.

Portanto, a intervenção judicial solicitada pela Autora encontra fundamento sólido no Código Civil, especificamente no artigo 1.210, §1º, que assegura o direito de defesa contra ameaças de invasão à propriedade. A ameaça de invasão, incentivada pelo sindicato dos trabalhadores rurais, constitui uma violação direta ao direito de propriedade e à segurança jurídica, justificando plenamente a necessidade de tutela jurisdicional para proteger os direitos da Autora e garantir a manutenção da ordem e do bem-estar social.

Conclui-se, assim, que a Autora está amparada pelo ordenamento jurídico brasileiro, especificamente pelo artigo 1.210, §1º, do Código Civil, para buscar a proteção de sua propriedade e dos direitos que dela emanam, frente às ameaças de invasão e às ações que visam turbar sua posse. A defesa da propriedade, neste caso, transcende o interesse individual, refletindo também na proteção dos interesses coletivos e na manutenção da função social da propriedade.

Da Concessão de Tutela de Urgência para Proteção da Posse no Código de Processo Civil

O artigo 300 do Código de Processo Civil estabelece os requisitos para a concessão de tutela de urgência, exigindo a demonstração da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. No caso em apreço, a aplicabilidade deste dispositivo legal é inequívoca, tendo em vista a ameaça iminente de invasão à propriedade da Autora, fato que coloca em risco não apenas a posse e a propriedade, mas também a segurança dos empregados que residem no local.

A probabilidade do direito da Autora é evidenciada pela certidão de matrícula de posse da propriedade, documento que comprova sua titularidade e posse legítima sobre o imóvel destinado ao cultivo permanente de eucalipto para corte. Ademais, a última declaração do ITR reforça a destinação produtiva do imóvel, alinhando-se à função social da propriedade, conforme preconizado pelo ordenamento jurídico brasileiro.

O perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo é manifestado pela ameaça explícita de invasão, corroborada pela distribuição de panfletos pela cidade de [nome da cidade] e pelas declarações do líder do movimento e presidente do sindicato. Tais ações não apenas evidenciam a iminência da turbção da posse, mas também expõem os empregados da Autora a uma situação de vulnerabilidade, comprometendo a segurança e a continuidade das atividades produtivas no imóvel.

Diante deste cenário, a concessão de tutela de urgência torna-se medida imperativa para a proteção da posse e da propriedade da Autora, assegurando a manutenção da ordem e a prevenção de danos irreparáveis ou de difícil reparação. A intervenção judicial imediata é, portanto, essencial para impedir a concretização da ameaça de invasão, garantindo a proteção dos direitos da Autora e dos empregados que dependem da continuidade das atividades produtivas para o seu sustento.

Conclui-se, assim, que os requisitos para a concessão de tutela de urgência, conforme estabelecidos pelo artigo 300 do Código de Processo Civil, estão plenamente atendidos no presente caso. A probabilidade do direito da Autora e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo são evidenciados pelos documentos apresentados e pelas circunstâncias fáticas narradas, justificando a concessão da medida pleiteada para a proteção da posse e da propriedade frente à ameaça iminente de invasão.

Da Responsabilidade Civil por Ato Ilícito Conforme o Código Civil

O Código Civil brasileiro, em seu artigo 927, estabelece que aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Este dispositivo legal é fundamental para a compreensão da responsabilidade civil que recai sobre o sindicato e seu presidente, em virtude das ameaças e incitações à invasão da propriedade da Autora.

Os fatos narrados demonstram claramente a existência de um ato ilícito, conforme definido pelos artigos 186 e 187 do Código Civil, que caracterizam como ato ilícito a ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência que viola direito e causa dano a outrem, ainda que exclusivamente moral. A distribuição de panfletos pela cidade de [nome da cidade] e as declarações explícitas do líder do movimento configuram uma incitação à prática de ato ilícito contra a propriedade da Autora, o que, por si só, já constitui uma violação de direito.

A titularidade e a posse legítima da Autora sobre o imóvel são comprovadas pela certidão de matrícula de posse da propriedade, além da última declaração do ITR, que evidenciam não apenas a legalidade da posse, mas também a destinação produtiva do imóvel, alinhada à função social da propriedade. A ameaça de invasão, portanto, não apenas viola o direito de propriedade da Autora, como também coloca em risco a segurança dos empregados que residem no local e dependem das atividades produtivas para o seu sustento.

A responsabilidade civil do sindicato e de seu presidente emerge, portanto, da clara violação dos direitos da Autora, configurando-se a obrigação de reparar os danos que essa ameaça de invasão possa vir a causar. A legislação brasileira é inequívoca ao estabelecer que a prática de ato ilícito gera a obrigação de reparar o dano, o que se aplica perfeitamente ao caso em tela, considerando a natureza das ações perpetradas pelo sindicato e seu presidente.

Conclui-se, assim, que a aplicação do artigo 927 do Código Civil ao presente caso é pertinente e justificada, tendo em vista a clara configuração de ato ilícito por parte do sindicato e de seu presidente. A incitação à invasão da propriedade da Autora constitui uma violação direta dos direitos de propriedade e posse, impondo-se, portanto, a responsabilidade civil pelos danos causados ou que venham a ser causados em decorrência dessas ações. A defesa dos direitos da Autora, neste contexto, encontra sólido amparo na legislação civil brasileira, que assegura a reparação dos danos oriundos de atos ilícitos.

Das Provas

Com base nos fatos narrados na petição inicial, as provas a serem utilizadas são:

- Certidão de matrícula de posse da propriedade: documento que comprova a propriedade e posse do imóvel pela Autora, localizado em [endereço completo do imóvel].

- Panfletos distribuídos pela cidade: evidência do incentivo à invasão da propriedade da Autora por parte do sindicato da região, conforme descrito nos panfletos distribuídos na cidade de [nome da cidade].

Essas provas são fundamentais para demonstrar a situação de ameaça à propriedade e aos direitos da Autora, sendo essenciais para embasar o pedido de intervenção judicial visando impedir a invasão e garantir a proteção dos seus direitos.

Dos Pedidos

Diante do acima exposto, e dos documentos acostados, é a presente ação para requerer os seguintes pleitos:

1. A concessão de medida liminar, inaudita altera parte, para determinar a imediata proibição de invasão ou qualquer ato de turbção ou esbulho praticado pelo sindicato e seus associados, sob pena de multa diária a ser fixada por este juízo, até decisão final do processo;
2. A citação do réu, no caso, o sindicato e seu presidente, para que, querendo, apresentem defesa no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
3. A condenação do réu ao pagamento de honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais, em percentual a ser arbitrado por este juízo;
4. A produção de todas as provas admitidas em direito, especialmente a documental já acostada, testemunhal, pericial e inspeção judicial, se necessário, para a comprovação do direito da Autora e da ameaça de invasão;
5. Ao final, o julgamento procedente da ação, para confirmar a medida liminar concedida e torná-la definitiva, assegurando a proteção da propriedade da Autora contra invasões ou qualquer ato de turbção ou esbulho, com a consequente manutenção da posse e propriedade do imóvel em questão.

Dá-se à causa o valor de R\$ [VALOR DA CAUSA], conforme o art. 292 do Código de Processo Civil.

Termos em que pede deferimento.

Local, Data.

Assinatura do Advogado.